



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

www.cmcabraliapta.sp.gov.br / secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

Fone (14) 3285-1500 - CNPJ 01.650.958/0001-90

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 - Centro  
17480-013 - Cabralia Paulista/SP

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 003/2023

(Autoria: Vereador Marcio José Zanini)

“Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 039/2023 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cabralia Paulista para o exercício de 2024.”

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 039/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação:


DESTINO	PROJETO	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde	Realização de exames de acuidade visual e auditiva nas escolas e creches municipais	R\$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	Substituição do gramado	R\$ 34.040,00
	<b>Sessenta e Quatro Mil e Quarenta Reais</b>	<b>R\$ 64.040,00</b>

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, sob a seguinte classificação: 02 Poder executivo; 02 Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista; 02 Administração e Finanças; 99 Reserva de Contingência; Valor R\$ 320.000,00

**Art. 3.º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 16 de outubro de 2023.

  
Marcio José Zanini  
Vereador



  
Luciana da Silva  
DIRETORA DE SECRETARIA



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

[www.cmcabraliapta.sp.gov.br](http://www.cmcabraliapta.sp.gov.br) / [secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br)

**Fone (14) 3285-1500 - CNPJ 01.650.958/0001-90**

**Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 - Centro  
17480-013 - Cabralia Paulista/SP**

### **JUSTIFICATIVA:**

A presente proposta legislativa busca prevenir, identificar e corrigir de forma precoce problemas visuais que possam comprometer o processo de aprendizagem das crianças em idade escolar.

Devido ao rápido crescimento e desenvolvimento do aparelho ocular, a criança apresenta maior vulnerabilidade aos distúrbios visuais. Até a idade escolar, a deficiência visual pode passar despercebida pelos pais e familiares porque, no ambiente doméstico, a criança não tem noção que não enxerga bem, pois não exerce atividades que demandem esforço visual. Isso fica agravado, principalmente, devido à ausência de exames oftalmológicos periódicos.

A deficiência visual na infância pode acarretar ônus ao aprendizado e à socialização, alterando o desenvolvimento da motricidade, cognição e linguagem durante os anos sensíveis do desenvolvimento da criança.

Os problemas oftalmológicos destacam-se como a terceira causa mais frequente de problemas de saúde entre escolares, observando-se estreita relação entre os problemas visuais e o rendimento escolar. A quase totalidade das crianças brasileiras em idade escolar nunca passou por exame oftalmológico, sendo que menos de 10% das crianças que iniciam sua vida escolar, receberam exame oftalmológico prévio.


A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que cerca de 7,5 milhões de crianças em idade escolar sejam portadoras de algum tipo de deficiência visual e apenas 25% delas apresentem sintomas; os outros três quartos necessitariam de teste específico para identificar o problema. Segundo o Conselho Brasileiro de Oftalmologia, 10% dos alunos primários necessitam de correção por serem portadores de erros de refração: hipermetropia, miopia e astigmatismo; destes, aproximadamente 5% têm redução grave de acuidade visual, isto é, menos de 50% da visão normal.

A deficiência visual é uma questão de saúde pública responsável pela evasão escolar de 22,9% dos estudantes de ensino fundamental no Brasil, conforme levantamento do programa Alfabetização Solidária.

A importância de se detectar os problemas de deficiência visual na criança ainda em idade pré-escolar e escolar se deve ao fato de que nesta faixa etária ocorre o pleno desenvolvimento do aparelho visual; logo, o poder de resolução dos problemas detectados seria muito maior, e as consequências da deficiência visual poderiam ser atenuadas ou mesmo evitadas, uma vez que a deficiência visual interfere no processo de aprendizagem e no desenvolvimento psicossocial da criança.

O exame de rotina da acuidade tem por objetivo assegurar boa saúde visual, colaborar na atenuação dos elevados índices de evasão escolar ou repetência, e prevenir diversas complicações oculares de maior âmbito.

Cabralia Paulista, 16 de outubro de 2023.

  
**Marcio José Zanini - Vereador**